



**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2013-0.121.329-9**

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Fundação Theatro Municipal de São Paulo ("FTMSP")**, devidamente inscrita no CNPJ/MF 15.913.253/0001-23, com sede nesta cidade na Praça Ramos de Azevedo s/nº, Centro, neste ato representada por seu Diretor Geral JOSÉ LUIZ HERENCIA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 26.282.305-6, inscrito no CPF/MF nº 166.285.398-06, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o **Instituto Brasileiro de Gestão Cultural ("IBGC")**, qualificado como Organização Social da Cultura no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2013-0.121.329-9, com Certificado de Qualificação nº 290, emitido em 10 de julho de 2013 e publicado no Diário Oficial no dia 6 de julho de 2013, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 09.300.324/0001-10, com sede na Rua Lopes Chaves, número 229, Barra Funda, São Paulo - SP, e com Estatuto arquivado no dia 28 de junho de 2013, sob nº 35.652 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. William Nacked, portador da cédula de identidade RG nº 4.723.926 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 469.361.308-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 14.132, de 24 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e a Lei da Fundação Theatro Municipal nº 15.380, de 27 de maio de 2011, decreto 53.225 de 19 de junho de 2012, bem como o artigo 43 do decreto nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, RESOLVEM celebrar o **SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013** referente à execução das atividades e serviços de natureza artística relativos à

zm



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

programação artística e produção cultural da FT MSP e seus corpos artísticos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I - OBJETO

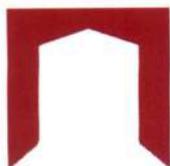
Fica alterado por meio do presente aditamento, o "Anexo Técnico II-Sistema de Pagamento", anexo este integrante do primeiro aditamento ao Contrato de Gestão, para constar a seguinte alteração no que diz respeito ao número de parcelas necessárias para o repasse do valor contratado:

"A Fundação Theatro Municipal de São Paulo obriga-se a repassar à Contratada, no primeiro semestre de 2014, o valor de **R\$27.091.067,00 (vinte e sete milhões noventa e um mil e sessenta e sete reais)**, em cinco parcelas, conforme a seguir especificado:

- a) Primeira parcela, a partir do primeiro dia útil de fevereiro;
- b) Segunda parcela até 30 de abril de 2014;
- c) Terceira parcela até 02 de maio de 2014;
- d) Quarta parcela até 02 de junho de 2014;
- e) Quinta parcela até 02 de julho de 2014.

1º Parcela	2º Parcela
R\$ 15.091.067,00 (quinze milhões noventa e um mil e sessenta e sete centavos) Sendo que: R\$ 14.789.245,66 (quatorze milhões setecentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) Pagamento: realizado. R\$ 301.821,34 (trezentos e um mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)	R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

(Handwritten signature and initials)



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

<i>Pagamento: não realizado. Recurso congelado.</i>	
3º Parcela	4º Parcela
R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)	R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
5º Parcela	
R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)	

- 1.1. *Tendo em vista que a disponibilidade financeira da Contratante está adstrita ao valor de R\$15.091.067 (quinze milhões noventa e um mil e sessenta e sete centavos) as metas do segundo trimestre ficam condicionadas ao repasse das parcelas restantes."*

CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os demais termos e condições do contrato e primeiro aditamento ao Contrato de Gestão que não foram expressamente alterados pelo presente aditivo permanecem em pleno vigor, sendo ratificados pelas partes.

São Paulo, 09 de abril de 2014.


FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO


INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL

Testemunhas:

1. 
Nome: NEIL AMERSONO
RG: 4.624.688-5
CPF/MF: 576.796.148-49

2. Carolina N. Simão
Nome: Carolina N. Simão
RG: 32.946.125-4
CPF/MF: 336.286.148-23